



MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025, e dá outras providências".

O referido projeto tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET), visando atender despesas relacionadas à realização de eventos culturais e turísticos, como Fecafé, Quitandas de Minas, Encanta Coqueiral, entre outros, que promovem o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Os recursos para a abertura do presente crédito são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 4.320/1964, não comprometendo, portanto, o equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância da matéria, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que possamos viabilizar a continuidade dos projetos e ações culturais e turísticas que tanto contribuem para o fortalecimento da economia local e a valorização da cultura de nosso município.

Renovo, na oportunidade, meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
26 / 05 / 25
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



PROJETO DE LEI N.º 26 /2025

DE 26 DE MAIO DE 2025.

Câmara

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE E APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025), crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 84.029,68 (oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0163) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
(SECET) 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
23 - COMERCIO E SERVICOS
695 - TURISMO
0473 - DIFUSÃO CULTURAL
2.086 - INCENTIVO, PROMOCAO E APOIO AO TURISMO E A CULTURA MUNICIPAL (FECAFÉ, QUITANDAS DE MINAS, ENCANTA COQUEIRAL, ETC)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.749.99 - Outras vinculações de transferências

Valor: 84.029,68 (Oitenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávits financeiros apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de maio de 2025.

RECEBEMOS EM

26 / 05 / 25

Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



DETALHAMENTO DE DOTAÇÃO A SER UTILIZADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

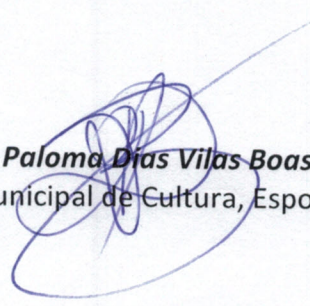
Prezado Sr. Prefeito Municipal,

Informamos abaixo, a dotação que será utilizada para inclusão de recurso, por superávit financeiro, conforme Declaração de superávit financeiro nº 002/2025, em anexo:

DOTAÇÃO – RED: 163			
Órgão	02 – Executivo Municipal		
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Função	23 – Comércio e Serviços		
Sub função	695 – Turismo		
Programa	473 – Difusão Cultural		
Projeto/atividade	2.086 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO E A CULTURA MUNICIPAL (FECAFÉ, QUITANDAS DE MINAS, ENCANTA COQUEIRAL, ETC)		
Categoria econômica	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Fonte	2.749.99	Valor (R\$)	84.029,68

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coqueiral, 05 de maio de 2025


Paloma Dias Vilas Boas
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Paloma Dias Vilas Boas, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Coqueiral - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (Declaração de superávit financeiro) nº 002/2025, datado de 07/01/2025, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotação(ões) orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.887/2024 e o Plano Plurianual nº 2.696/2021.

Coqueiral, 05 de maio de 2025.

Paloma Dias Vilas Boas
Secretária Municipal Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secret@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, II da LC 101/00)

DECLARO, para os devidos fins que as despesas inerentes à detalhamento de dotação, por superávit financeiro, ao orçamento do Município para o exercício de 2025, ora apresentada, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Coqueiral, 05 de maio de 2025.

Paloma Dias Vilas Boas

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**PROJETO DE LEI Nº 00001
de 05 de MAIO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.029,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Coqueiral, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 2895 de 26 de DEZEMBRO de 2024,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.029,68 (Oitenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0163) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SECET)
23 - COMERCIO E SERVICOS
695 - TURISMO
0473 - DIFUSÃO CULTURAL
2.086 - INCENTIVO, PROMOCÃO E APOIO AO TURISMO E A CULTURA MUNICIPAL (FECAFÉ, QUITANDAS DE MINAS, ENCANTA COQUEIRAL, ETC)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA
2.749.99 - Outras vinculações de transferências
Valor: 84.029,68 (Oitenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Adiciona: 84.029,68

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral - MG, 05 DE MAIO DE 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secet@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO N.º 002/2025

Declaramos para os devidos fins que, em 31/12/2024 houve superávit financeiro, conforme abaixo discriminado:

- Banco: Banco do Brasil S/A
- Agência: 1795-7
- Conta: 16135-7
- Reduzido: 398
- Fonte de recurso: **1.749.99- Outras vinculações de transferências**
- Saldo conciliado: R\$ 84.029,68
- Saldo comprometido: R\$ 0,00
- Saldo a reprogramar: R\$ 84.029,68

Os comprovantes seguem em anexo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.


PALOMA DIAS VILAS BOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO


RENATO OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG

RUA MINAS GERAIS, 62 - CENTRO
CNPJ: 18.239.624/0001-21 Telefone: 35 3855-1162

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.99	Outras vinculações de transferências	0,00	84.029,68	0,00	84.029,68
398	COQUEIRAL- CULTURA SEFIC (AG: 1795-7 - C/C: 16135-7)	0,00	84.029,68	0,00	84.029,68
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	0,00	0,00	84.029,68	84.029,68
TOTAL		0,00	84.029,68	0,00	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	0,00	84.029,68	84.029,68



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337310740049044067
31/12/2024 08:35:36

Ciente

Agência 1795-7
Conta 16135-7 FOMENTO CULTURAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	83.459,13			63.621,275667		
31/12/2024	SALDO ATUAL	84.029,68			63.621,275667		63.621,275667

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	83.459,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	570,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	570,55
SALDO ATUAL =	84.029,68

Disponível p/ Resg =	84.029,68
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
06/03/2024	909.179.506	78.949,99	63.621,275667	63.621,275667

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JB506190 ROMERO CESAR VILELA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088